

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E O SR. JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 045/2023FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 13/03/2023, com vencimento em 29/03/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 045/2023FOR-FME, firmado em 13/03/2023, com o Sr. **JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 039.734.835-58 e portador da CI-RG 15147586 SSP/BA, residente e domiciliado na Comunidade de Morrinhos de Cima, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, CEP – 46.990-000, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 045/2023FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAFÉ	150 KG	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

o valor deste aditivo é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 045/2023FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 045/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 18 de Setembro de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA
CPF nº 039.734.835-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 029/2023FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 13/03/2023, com vencimento em 29/03/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 029/2023FOR-FME, firmado em 13/03/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE** com sede na Comunidade de Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 16.706.827/0001-55, DAP Nº SDW1670682700012012210953, representada pela Presidente, senhora **FERNANDA PINA BRAGA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 063.848.645-92 e da RG nº 02.171.924-06 SSP/BA, residente e domiciliada em Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 029/2023FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
POLPA DE UMBU	200 KG	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
POLPA DE MANGA	200 KG	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
POLPA DE ACEROLA	200 KG	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
POLPA DE GOIABA	200 KG	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
TOTAL			R\$ 6.830,00

o valor deste aditivo é de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais), correspondente a aproximadamente 7,50% do Contrato original de nº 029/2023FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 029/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 18 de Setembro de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC FAMILIARES POV C ALEGRE
CNPJ nº 16.706.827/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE MORRINHOS DE BAIXO.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 027/2023FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 13/03/2023, com vencimento em 29/03/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 027/2023FOR-FME, firmado em 13/03/2023, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE MORRINHOS DE BAIXO** com sede na Comunidade de Morrinhos de Baixo, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 13.899.950/0001-41, DAP nºSDW1389995000012812210838, representada pela Presidente, senhora **REINÁ MARIA DOS SANTOS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 020.657.605-67 e RG nº 10.018.423-59 SSP/BA, residente e domiciliada em Morrinhos de Baixo, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 027/2023FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
POLPA DE UMBU	200 KG	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
POLPA DE MANGA	200 KG	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
POLPA DE ACEROLA	200 KG	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
POLPA DE GOIABA	200 KG	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
TOTAL			R\$ 6.830,00

o valor deste aditivo é de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais), correspondente a aproximadamente 12,82% do Contrato original de nº 027/2023FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 027/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 18 de Setembro de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO C. DO POVOADO DE M. DE BAIXO
CNPJ nº 13.899.950/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 030/2023FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 13/03/2023, com vencimento em 29/03/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 030/2023FOR-FME, firmado em 13/03/2023, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO**, DAP nºBA012023.03.000000305CAF, com sede na Comunidade de Pocinho, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 16.254.823/0001-83, representada pela Presidente, senhora **MARIA ANA DE OLIVEIRA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 001.296.355-02 e da RG nº 06.849.252-90 SSP/BA, residente e domiciliada em Pocinho, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 030/2023FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PÃO DE AIPIM	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

o valor deste aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a aproximadamente 8,93% do Contrato original de nº 030/2023FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 030/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 19 de Setembro de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO
CPF nº 16.254.823/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2023FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2023FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E O SR. ICARO OLIVEIRA SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 040/2023FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 13/03/2023, com vencimento em 29/03/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 040/2023FOR-FME, firmado em 13/03/2023, com o Sr. **ICARO OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 858.479.525-11, portador da CI-RG 1461927374 SSP/BA, DAP nº SDW0858479525112801221134, residente e domiciliado na rua Dr. Otto Alencar, s/n, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 040/2023FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	1.900 KG	R\$ 5,24	R\$ 9.956,00
TOTAL			R\$ 9,956,00

o valor deste aditivo é de R\$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 040/2023FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 040/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 22 de Setembro de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ICARO OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 858.479.525-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: